ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 044/ 2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Chefe da Corregedoria Administrativa, do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria nº 041/2024.

CONSIDERANDO, os ofícios Nº 332/2024, 337/2024, e seus anexos solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do(s) veículo(s) abaixo relacionados de uso da Secretaria Municipal de Educação, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, dos veículos **1-HONDA/BIZ 100ES, PLACA-PQB-4676, 2- VW/MASCA GRANMICRO, PLACA-PQS-7931, 3- FIAT/ESTRADA/ENDURANCE, PLACA-RCBO169, 4- VW/NEOBUS MINI, PLACA-QTS-0774, 5- FIAT/STRADA FREEDOM 13CD, PLACA-SCO9C62, 6- FIAT/STRADA ENDURANCE CD, PLACA- SCF9173, 7- CHEVROLET/PRISMA, PLACA- PRA3643, 8- VW/MASCA GRANMICRO, PLACA-PQS-7931, 9- MERCEDES BENZ/MPOLO VIAGGIO R, PLACA-ONT-2213, 10- MERCEDES BENZ/MPOLO VIAGGIO R, PLACA- ONT2373, 11- FIAT/FIORINO ENDURENCE, PLACA- SCC8A92, 12- FIAT/STRADA ENDURENCE, PLACA- RCI1E49, 13- VW/NEOBUS MINI ESC, PLACA-QTS-0644, 14- MERCEDES BENZ/516 MNP MO, PLACA-SCM6B42**, de uso da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA
Chefe da Corregedoria Administrativa

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D90EAE09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 17/05/2024. Edição 3324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/